



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.340/2010

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE RATEIO PARA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Rio Pomba autorizado a abrir o seguinte crédito especial até o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas que decorrerão do contrato de rateio a ser firmado para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região:

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.xxx	-----		
10.302.xxx.1.xxx	Implantação do SIMSAÚDE		
3.3.71.30	Material de Consumo	R\$	129,00
3.3.71.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.448,00
3.3.71.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.045,00
4.4.71.51	Obras e Instalações	R\$	7.900,00
4.4.71.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.478,00
		R\$	15.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2010, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. Fica, ainda, autorizado ao Prefeito Municipal:

I – suplementar o crédito especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante integral.

II – reabrir os créditos de que trata esta Lei no exercício seguinte, nos limites dos seus saldos, a serem incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2011, com base no §2º, do artigo 167, da Constituição da República e nos termos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de novembro de 2010;
243ª da Fundação e 178ª da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de novembro de 2010.

Daniele C. S. Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito